



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Matricula:** 3588

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Confeção de blocos de receituários para PSF, receituário para Pronto Atendimento Municipal, guia de encaminhamento especializado, fisioterapia, envelopes de laboratório, panfleto de dengue/Zica/Chikungunya, programa nacional da dengue, consolidado parcial, FUNASA, pesquisa de satisfação, queremos ouvir, notificação de receita B, instituto estadual de saúde animal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra se faz necessária para organização e padronização de atendimentos nas unidades de saúde, é crucial que todos os itens sejam produzidos para otimizar os atendimentos no dia a dia das unidades. Trazendo mais rapidez e facilidade para os médicos, enfermeiros e fisioterapeutas recomendarem e receitarem tratamento adequado a população do município de Perdigoão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BLOCOS RECEITUÁRIO PROGRAMA SAÚDE E FAMÍLIA-PSF	500	UND.	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
02	RECEITUÁRIO PRONTO ATENDIMENTO-PAM	400	BLOCOS	R\$ 5,96	R\$ 2384,00
03	CEAE	50	BLOCOS	R\$ 13,32	R\$ 666,00
04	FISIOTERAPIA	20	BLOCOS	R\$ 19,08	R\$ 381,60
05	ENVELOPES LABORATÓRIO	2000	ENVELOPES	R\$ 0,39	R\$ 780,00



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoaperdigao@gmail.com

06	PANFLETO DA DENGUE E ZICA CHIKUNGUNYA 15X21	200	UNID	R\$ 3,00	600,00
07	PROGRAMA NACIONAL DENGUE 21X29,7	20	BLOCOS	R\$ 20,38	R\$ 407,60
08	CONSOLIDADO PARCIAL 21X29,7	5	BLOCOS	R\$ 38,17	R\$ 190,85
09	FUNASA 15,5X10	10	BLOCOS	R\$ 14,21	R\$ 142,10
10	PESQUISA DE SATISFAÇÃO 15X21	100	BLOCOS	R\$ 15,00	R\$ 1500,00
11	QUEREMOS OUVIR VOCÊ 15X21	100	BLOCOS	R\$ 25,00	R\$ 2500,00
12	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B 10.5X25 15.894.501 AO 15.900.500	120	BLOCOS C/50 FOLHAS	R\$ 29,00	R\$ 3480,00
13	INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL 15X0,7 100X1	30	BLOCOS	R\$ 30,00	R\$ 900,00

R\$ 16.862,15

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.862,15 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação do produto;
- Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos produtos e eficiência de entrega.

4.3.1. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Darcilei Angelo Pereira da Silva Matrícula: 3861



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha: 382/455/347

Fonte: 2621-RES 8410 / 1621-RES 9434 / 1706

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **ALIVE GRÁFICA LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- Gráfica Alive, valor R\$ 16.862,15
- Gráfica Cometa, valor R\$ 17.800,00



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

- Gráfica Nossa Senhora da Paz, valor R\$ 23.075,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela **Alive Gráfica LTDA**, no valor de R\$16.862,15 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. José Leite de Freitas, 427, Centro – Perdigoão/MG.

8.4. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigo-MG, 17 de setembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="274 836 788 902"></p> <hr data-bbox="243 880 879 889"/> <p data-bbox="375 893 745 924">Darcilei Angelo Pereira da Silva</p> <p data-bbox="468 946 652 977">100.279.326-21</p>	<p data-bbox="1059 844 1342 875">Data: 17/09/2024.</p> <p data-bbox="1004 902 1404 1066"></p> <hr data-bbox="899 999 1499 1008"/> <p data-bbox="1028 1013 1373 1092">Neusa de São José Mesquita Secretária Municipal de Saúde</p>